



Documento Assinado Digitalmente por: NESTOR DE LIRA MOURA, DIOGENES CASSEMIRO DE LUCENA
Acesso em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def9c0a1-8c2f-41df-9d7e-de5e44119d23

ITEM – 14

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de Auditoria realizada pelo controle interno.



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DAS ALMAS - PE
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA**



Documento Assinado Digitalmente por: NESTOR DE LIRA MOURA, DIOGENES CASSEMIRO DELUCENA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def9c0a1-8c2f-41df-9d7e-de5e441f9d2a

ITEM – 14 DA RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2021 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

PRESIDENTE

Nestor de Lira Moura